



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.231, DE 30 DE OUTUBRO DE 1996.

"Denomina a Rua localizada no Condomínio Fazenda Lajinha, acesso a Rua Geraldo Tavares, de RUA VITÓRIA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua VITÓRIA, a rua localizada no condomínio Fazenda Lajinha, acesso a Rua Geraldo Tavares.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, comunicará ao órgão competente e confeccionará a placa com a denominação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de Outubro de 1996.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.